DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205/19
PROCESSO LICITATÓRIO 11/19
PREGÃO PRESENCIAL 04/19
EDITAL 06/19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 11/19, Processo Administrativo nº 1205/19, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/19, visando o Registro de Preços para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme parecer da Pregoeira, em favor da empresa:

- VERONESE & FILHOS LTDA – Itens 01, 02, 03 e 04.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer a Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 13 de Março de 2019.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos | **Outros atos**

Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

ATA Nº. 02, DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 001/2019, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos quatorze dois dias do mês de março de dois mil e dezenove (14/03/2019), às 10h00min, no prédio da Câmara Municipal de Mirandópolis, situado na Praça Papa João XXIII, nº 115, reuniram-se os Vereadores LUCIANO BERSANI, WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA e YUKIO ABE, respectivamente, Presidente, Relator e Membro, designados através do Ato do Presidente nº. 03/2019, de 19 de fevereiro de 2019, para compor a Comissão Processante nº. 001/2019. Também se encontrava presente na reunião o Procurador Jurídico RIBERTO VERONEZ, designado pelo Presidente da Câmara Municipal para auxiliar os trabalhos da Comissão Processante. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Processante informou novamente aos Membros da Comissão Processante que foi protocolado no dia 07/03/2019 a Defesa Prévia acompanhada de documentos apresentada pela Prefeita Denunciada Regina Celia Mustafa Araujo. Informou que está Comissão Processante dentro de cincos dias contados da data do recebimento da Defesa Prévia tem que emitir parecer, opinando pelo prosseguimento ou pelo arquivamento da denúncia. Informou também que, se a Comissão Processante opinar por maioria de votos pelo arquivamento, será submetido a Plenário que, pela maioria dos presentes poderá aprová-lo, caso em que será arquivado, ou rejeitá-lo, hipótese em que o processo terá prosseguimento, mas se a Comissão Processante opinar por maioria de votos pelo prosseguimento do processo ou se o Plenário não aprovar o parecer de arquivamento, o Presidente da Comissão dará início a instrução do processo,

Câmara Municipal de Mirandópolis
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

determinando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas arroladas, conforme estabelecido no inciso III, artigo 5°, do Decreto-Lei n°. 201/1967. Após o estudo detalhado da Denúncia e dos documentos que a instruem, da Defesa Prévia e dos documentos que a acompanham, o Relator da Comissão Processante WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA apresentou seu Relatório escrito opinando pelo arquivamento da denúncia, sendo que seu Relatório será juntado nos autos e faz parte integrante da presente Ata. Na sequência, o Presidente da Comissão Processante LUCIANO BERSANI e o Membro YUKIO ABE também apresentaram seus respectivos votos escritos, em separado, ambos opinando pelo prosseguimento do processo para apuração da denúncia, sendo que os mencionados votos escritos em separado também serão juntados nos autos e também ficam fazendo parte integrante da presente Ata. Desse modo, pelos votos favoráveis dos Vereadores LUCIANO BERSANI e YUKIO ABE, vencido o Relator WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA, a Comissão Processante, por maioria de votos, decidiu pelo prosseguimento do processo para apuração da denúncia por possível cometimento de infração político-administrativa apresentada pelo Vereador Matias dos Santos Evarde em face da Senhora Prefeita Municipal Regina Celia Mustafa Araujo, tendo em vista que estão presentes os requisitos básicos para dar continuidade na tramitação do processo político de cassação, conforme fundamentação constante nos votos em separado apresentados pelos Vereadores LUCIANO BERSANI e YUKIO ABE. Dando continuidade nos trabalhos, o Presidente consignou que a Defesa Prévia apresentada pela Prefeita Denunciada defende a tese no sentido de que a obra de reforma e adequação da Praça Municipal Manoel Alves de Athayde não está concluída, de forma que todas as

BRITO

Câmara Municipal de Mirandópolis
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

afirmações constantes no laudo firmado pelos Engenheiros Civis, bem como todas as conclusões do Vereador Denunciante, devem ser consideradas precárias para a finalidade de se afirmar, peremptoriamente, que houve irregularidades na execução da obra. Diante da arguição dessa tese, com o objetivo da Comissão Processante tomar conhecimento e ser esclarecida sobre os critérios técnicos que devem ser observados nas etapas de medições das obras públicas, bem como os critérios técnicos que devem ser respeitados para a liberação de recursos financeiros decorrentes de serviços executados por etapas de medições, o Presidente da Comissão Processante compreendeu necessário convocar, de ofício, como testemunha da Comissão Processante, o Engenheiro Civil PAULO SERGIO FERREIRA, CREA 060156724-0, pois, além do referido profissional atuar como Perito Judicial na Comarca de Mirandópolis, o mesmo possui vasta experiência e ilibada reputação profissional na área de projetos, licitações, execução, acompanhamento e medições de obras públicas. Na sequência, pelo Presidente da Comissão foi determinado que na instrução processual primeiramente será colhido o depoimento pessoal do Vereador Denunciante, depois serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pelo Vereador Denunciante, na sequência será ouvida a testemunha da Comissão Processante Engenheiro Civil PAULO SERGIO FERREIRA, e por fim serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pela Prefeita Denunciada e por último será colhido o depoimento pessoal da Prefeita Denunciada, pois dessa forma de oitiva estará garantido o direito a ampla defesa da Prefeita Denunciada. O Presidente da Comissão Processante informou que todos os depoimentos serão gravados em mídia digital, tal como ocorre nas audiências do Poder Judiciário. O Presidente da Comissão designou o dia 25/03/2019, das 9:30

BRITO

Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

as 12:30 horas, para colher o depoimento pessoal do Vereador Denunciante e das testemunhas arroladas pelo mesmo, no dia 26/03/2019, das 9:30 as 12:30 horas, será ouvido a testemunha da Comissão Processante Engenheiro Civil Paulo Sergio Ferreira e no dia 27/03/2019, das 9:30 as 12:30 horas, serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pela Prefeita Denunciada e por último será colhido o depoimento pessoal da Prefeita Denunciada, os quais deverão ser intimados pessoalmente para comparecerem e ser ouvidos por Comissão Processante, com exceção apenas da testemunha arrolada pela Prefeita Denunciada JEFERSON MANZALI BELORTTI, servidor da Caixa Federal lotado no Município de Presidente Prudente/SP, que deverá ser intimado para comparecer perante está Comissão Processante, por intermédio de ofício via Sedex, com AR de recebimento. O Presidente da Comissão também determinou que o advogado da Prefeita Denunciada seja intimado pessoalmente da decisão proferida por esta Comissão Processante, mediante entrega de cópia da presente Ata. O Presidente da Comissão ainda deferiu o requerimento formulado pela Prefeita Denunciada na Defesa Prévia, determinando que seja oficiada a Caixa Federal - GIGOV, solicitando que seja remetido aos autos do presente processo cópia integral dos registros referente ao Convênio SICOV n°. 835.556/2016 - Contrato Administrativo n°. 10/2018 - Município de Mirandópolis, do Contrato Repasse OGU n°. 835.556/2016 - Operação CEF 1034.548-84/2016, Programa Turismo. Por fim, o Presidente da Comissão Processante determinou que seja expedido ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, informando a decisão de prosseguimento do processo, mediante a remessa de cópia da presente Ata. Nada mais havendo a tratar na reunião, a presente ata, após lida e achada conforme, foi

BRITO

Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

assinada pelos Membros da Comissão Processante n° 001/2019, que ficam devidamente convocados para comparecerem nas audiências designadas. Publique-se a presente Ata no Diário Eletrônico do Município de Mirandópolis.

Câmara Municipal de Mirandópolis/SP, 14 de março de 2019.

VEREADOR LUCIANO BERSANI
Presidente

Wellington Brito
VEREADOR WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA
Relator (voto vencido)

VEREADOR YUKIO ABE
Membro